
EDITAL N.º 43/2024

TOLERÂNCIA DE PONTO – NATAL/ANO NOVO 2024

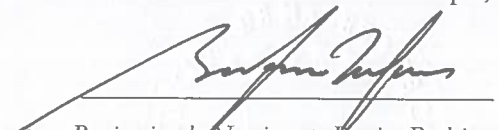
BENJAMIM DO NASCIMENTO PEREIRA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros:

Faço público, que por meu Despacho de 16 de dezembro de 2024, ao abrigo da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determinei tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, **nos dias 24**, em conformidade com Regulamento Interno de Funcionamento, Atendimento, Horários de Trabalho e Controlo de Assiduidade dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros, **30 e 31 de dezembro**.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página de internet do Município.

Paços do Município de Macedo de Cavaleiros, 17 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues